



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 05/09/2018

Hora: 10:45

EXPEDIENTE Nº 011/2018

RECEBIDO POR

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOSTARDAS**

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas RS no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - A título de compensação o horário dos efetivos com 35hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de setembro de 2018 .

Art. 3º - A título de compensação o horário dos efetivos com 40hs semanais será acrescido de 60 minutos no turno da tarde, assim distribuídos: nos dias 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 24 de setembro de 2018.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão compensam o horário nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2018.

LÉO PEREIRA

Presidente

JEDER SILVA

Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ SOARES

Secretário